



ESCLARECIMENTO 3

PROCESSO Nº 069/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de serviços: Locação de Veículos Leves para Terceirização da Frota **CEAGESP**, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

Segue pedido de esclarecimento, encaminhado via e-mail por licitante, e as respectivas respostas formuladas pela área demandante DECAL:

1. Pergunta: “Para podermos melhor precificar nossos preços, favor esclarecer: Tendo em vista o “Preâmbulo” no item 6.4 os cálculos e seus insumos ... e o item 6.4.1 onde faz referência ao ICMS e por ser tratar de locação de veículo onde não se tem este tributo, pergunta-se: A exigência do cálculo de ICMS será revista uma vez que a prestação de serviço não contempla e não temos como destacar tal imposto.

Resposta: Caso o licitante desenvolva atividades, operações e prestações de serviço que não geram a incidência ou seja beneficiário de isenção, o ideal é que o mesmo comprove tal alegação juntando documento emitido pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do mesmo, podendo se valer da juntada da legislação estadual competente, pois, sabe-se que tal imposto é um dos mais complexos do Sistema Tributário Nacional, tendo uma legislação extensa, passando por Resoluções do Senado, seguindo com a intermediação de Lei Complementar, envolvendo convênios entre Estados, sem dizer em leis instituidoras de tributos em cada Estado, etc, cuja averiguação será feita, oportunamente, se necessária, pela área competente (SEFIP - Seção Fiscal e Patrimonial).

2. Pergunta: Para podermos elaborar nosso plano de manutenção, qual é a média de quilometragem para os veículos conforme distribuição dos itens:

- 4.1 – veículo de potência 1.000cc – média mensal de:
- 4.2 – veículo pick-up 1.4cc – média mensal de:
- 4.3 – veículo potência 140cv – média mensal de:
- 4.4 – caminhonete 2.5cc – média mensal de:
- 4.5 – furgão 2.5cc – média mensal de:

Resposta: Segue abaixo a tabela de rodagem dos veículos, ressaltando que a mesma é meramente informativa e pode sofrer alterações de acordo com as circunstâncias de trabalho para cumprimento dos objetivos sociais, e que a contratação é sem limite de quilometragem.

MÉDIA KM RODADOS - FROTA CEAGESP					
ITEM	DESCRIÇÃO	DIA	MÊS	ANUAL	DISPOSIÇÃO
1	Veíc. 1.000 cilindradas	77	2310	27720	SEGES/SEGURANÇA/SECME
2	Modelo Pick-up motor 1.4	27	810	9720	SERV. GERAIS/MANUTENÇÕES
3	Veiculo Sedan potencia minima 140 cv	110	3300	39600	DIRETORIAS

	EXECUTIVO				
4	Utilitário tipo HR carroceria Madeira	15	450	5400	SEMAC/SECME
5	Utilitário tipo HR carroceria Baú Alumínio	40	1200	14400	BANCO DE ALIMENTOS

3. Pergunta: Tendo em vista a resolução 556 do CONTRAN que versa a respeito do extintor e que a indústria automobilística não entrega mais veículo extintor, pergunta-se – Será obrigatório o extintor de incêndio nos veículos?

Resposta: Desnecessário, caso seja retomada à obrigatoriedade deverá ser providenciado imediatamente pela contratada.

4. Pergunta: As empresas locadoras de veículos não contribuem com ISSQN será preciso apresentação da lei que trata deste benefício? A licitação trata de locação de veículo sem motorista, sendo assim podemos desconsiderar o destaque de INSS (11%) conforme item 5.3.1 da minuta de contrato?

Resposta: Sobre a incidência e retenção de impostos cabe a SEFIP - Seção Fiscal e Patrimonial informar o que segue:

Sobre o serviço prestado somente incidirá a retenção de 9,45% conforme composição abaixo:

IR = 4,80%

CSLL= 1,0%

Cofins= 3,0%

Pasep= 0,65%

Total: 9,45%

Previsto no artigo 34 - Inc.I da Lei 10.833 de 2003 e Anexo I da Instrução Normativa 1234 de 2012.

Não há incidência de:

- ISS;

- INSS (desde que não fique nenhum funcionário da empresa contratada nas dependências da CEAGESP);

- ICMS.

5. Pergunta: O prazo para apresentação do seguro garantia poderá ser revista?

Resposta: A Contratada deverá apresentar à **CEAGESP** no prazo máximo de 10 (dez) dias prorrogáveis por igual período, contado da data que recebeu a sua via de contrato.

6. Pergunta: O preposto a ser indicado tem a obrigação de permanecer na CEAGESP? Se sim, a CEAGESP disponibilizará uma sala e recursos administrativos (internet, linha de telefone, mesa, Cadeira, computador)?"



**Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

Resposta: Não, mas deverá manter pessoa para contato, em razão dos serviços, executar dentro da melhor técnica, bem como refazer e repor, por sua conta e responsabilidade, aqueles considerados inadequados ou imperfeitos.

SP, 05/12/2018.

Fernanda Carreiro O. da Silva

Pregoeira